



Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em
06-11-2008

Apresentado na Sessão de
11-11-2008

Regime de Urgência

Interessado Poder Executivo

Espécie Projeto de Lei nº 44/08

Assunto Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Observações Encaminhado cópia aos vereadores.--

ANDAMENTO

1

Em 11-11-08, encaminhado p/ as comissões competentes e assessoria jurídica para a análise e pareceres.

5

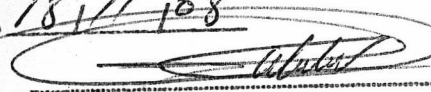
Transformado em Lei
N.º 2577/08
Em 21 / NOV. / 2008

2

LIDO NA SESSÃO
11/11/08

6

3

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINARIA
DATA 18/11/08

PRESIDENTE

7

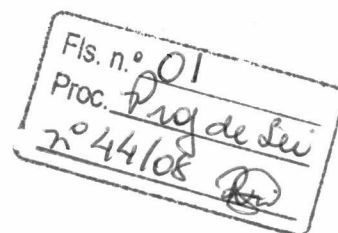
4

EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 44/08
EM 19 / NOVEMBRO / 2008

8



PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO



Of. Gab. n.º 572/08

Álvares Machado, em 05 de novembro de 2008.

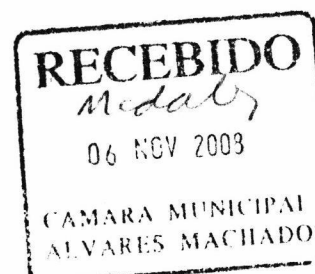
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar projeto de lei n.º 44, 45 ^{2/08} ~~44/08~~, para tramitação nesta Casa de Leis, sendo o de n.º 44/08 na forma do artigo 37 Parágrafo 1º da LOM.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito



Ao Exmo Sr.
Vereador **JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**
DD Presidente da Câmara Municipal de
Álvares Machado/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Projeto de lei nº 44/08

Fls. n.º 02
Proc. Proj. de Lei
n.º 44/08
Reto

“Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica “

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), através de transferência de recursos financeiros para execução pelo Município, tendo por objeto Construção de Unidade Básica de Saúde, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	Executivo
02.07.	Fundo Municipal de Saúde
02.07.10.	Saúde
02.07.10.301.	Atenção Básica
02.07.10.301.0021.	Gerenciamento da Saúde
02.07.10.301.0021.1.008000.	Investimento p/ Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.0000.	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através do Ministério da Saúde, cadastrada na Caixa Econômica Federal sob o n.º 265710-87/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 03 de novembro de 2008.

L. Takashi
LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO
18/11/08

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINARIA
DATA 18/11/08
[Signature]
PRESIDENTE

EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 44/08
EM 19 NOVEMBRO 2008

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de lei nº 44/08

Fis. n.º	03
Proc.	Proj. de lei
	nº 44/08

Senhores Edis,

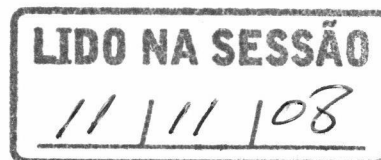
Apresento o projeto de lei em epígrafe, para obter autorização legislativa objetivando receber recursos financeiros do Ministério da Saúde, visando a construção de unidade básica de saúde no Jardim Nossa Senhora da Paz.

Anexo ao presente, segue cópia de documento oficial informando a abertura de conta corrente na Caixa Federal, visando o depósito do montante de R\$ 200.000,00 para a construção da referida unidade.

Diante do que foi exposto acima, apresento a presente propositura solicitando aos nobres pares, a sua apreciação e aprovação.

L. Takashi

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito



Superintendência Regional de Presidente Prudente
Rua Tenente Nicolau Maffei, 440 – Centro
19010-010 - Presidente Prudente - SP

Fls. n.º 04
Proc. *Prog de Sa*
n.º 044/08 *RS*

Ofício nº. 1-1865/2008/S.R./REDUR PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente Prudente, 28 de outubro de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
LUÍZ TAKASHI KATSUTANI
PREFEITO do Município de ÁLVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº
19160-000 – ÁLVARES MACHADO/SP

Assunto: Comunica seleção de dotação orçamentária – Orçamento Geral da União – OGU/2008

Senhor Prefeito,

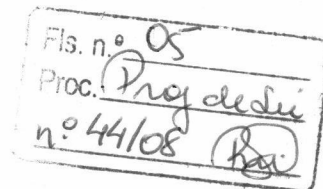
1. Comunicamos o recebimento de seleção de dotação orçamentária destinada a esse Município no âmbito do Programa ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Classificação Orçamentária 1030112148581 - 0016, tendo por objeto CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE.
- 1.1. Ressaltamos que a proposta foi cadastrada nesta CAIXA sob o nº. **265710-87/2008**, o qual solicitamos utilizar como referência nos encaminhamentos posteriores.
- 1.2. Informamos ainda abertura automática da Conta Corrente, junto à AG. PRESIDENTE PRUDENTE/SP, da CAIXA, exclusivamente para movimentação de recursos decorrentes da referida proposta, devendo ser providenciada sua regularização com urgência.
- 1.3. Não obstante, tendo em vista os prazos definidos pelo Gestor para contratação das operações no presente exercício e as análises a cargo desta CAIXA Econômica Federal, solicitamos encaminhamento da documentação constante da relação anexa no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta data.

Respeitosamente,

HEBERTH PERCOPE SEABRA
Gerente de Serviço
RF Apoio Desenvolvimento Urbano
Presidente Prudente/SP

GERALDO LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Presidente
Prudente/SP

Descrição Sumária – Plano de Trabalho.



1/4

Descrição do Projeto

Campos 3 e 4 – Exercício e UF: Ano correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

Campo 26 – Recurso Orçamentário: Indicar a origem dos recursos: 1. Programa: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MS; e 2. Emenda: recursos originários de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional.

Campo 28 – Programa: Programa em que se enquadra o projeto, em consonância com o disposto no Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios <www.fns.saude.gov.br>.

Campo 29 – Descrição do Objeto: Sucinta descrição do objeto que se pretende alcançar com o financiamento do projeto.

Campo 30 – Justificativa da Proposição: Motivos que levaram à apresentação da proposta na forma, condições, especificações e detalhamentos nela contidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

Campo 31 – Objetivos: Descrever as mudanças esperadas e a situação a ser obtida com o desenvolvimento do Projeto.

Campo 32 – Metas: Quantificar e qualificar as partes constitutivas do objeto proposto e as atividades a serem desenvolvidas com vistas ao resultado final a ser alcançado no prazo conveniado.

Campo 33 – Acompanhamento: Indicar medidas que permitam analisar as mudanças e mensurar os resultados da execução do projeto nos serviços e na saúde da população.

Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

Campo 2 – Ação: Ação a ser beneficiada com os recursos a serem repassados.

Campo 4 – Meta: Número de ordem dos elementos, metas, que compõem o objeto.

Campo 5 – Etapa/Fase: Seqüência de cada uma das etapas ou fases em que se pode dividir a execução de uma meta.

Campo 6 – Especificação (Cronograma de Execução): Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Ex: Meta: 1. Construção de Unidade de Saúde; Etapas/Fases: 1.1. Fundações, 1.2. Alvenaria, 1.3. Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e conclusão.

Campo 7 – Indicador Físico: Refere-se à qualificação física do produto de cada meta, etapa ou fase. Unidade de medida: indicar a que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase. Quantidade: indicar aquela prevista para cada unidade de medida.

Campo 8 – Previsão de Execução: Refere-se ao período de execução da meta, etapa ou fase. Início: data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase. Término: data referente ao término de execução da meta, etapa ou fase.

Campo 10 – Especificação (Plano de Aplicação): Correlacionada com o respectivo código do elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

Campos 11 e 12 – Concedente/Proponente: Valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a serem custeados com recursos originários do MS (Campo 11) e os que correrão à conta do órgão ou entidade, a título de contrapartida (Campo 12).

Campo 13 – Subtotal por Natureza de Gasto: Somatórios dos valores das despesas correntes e de capital (Campos 11 + 12).

Cronograma de Desembolso

- Campo 2 – Ação:** Ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados.
- Campo 4 – Ano:** Exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do Ministério da Saúde para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.
- Campo 5 – Meta:** Mesma numeração atribuída a cada meta no campo 4 do Anexo V.
- Campo 6 – Mês:** Valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.
- Campo 7 – Total Acumulado de Recursos da Concedente:** Soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde.
- Campo 8 – Ano:** Exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.
- Campo 9 – Meta:** Mesma numeração atribuída a cada meta no campo 4 do Anexo V.
- Campo 10 – Mês:** Valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.
- Campo 11 – Total Acumulado de Recursos do Proponente:** Soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.
- Campo 12 – Total Geral dos Recursos:** Soma dos valores dos campos 7 e 11.

Fls. nº 09
Proc. nº 44/08
Raj

OGU – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ORIENTAÇÕES GERAIS

1 CONTRAPARTIDA

1.1 A contrapartida é a aplicação de recursos próprios dos proponentes em complemento aos recursos alocados pela União, com o objetivo de compor o valor de investimento necessário à execução do projeto.

1.2 A contrapartida, calculada sobre o valor de investimento, pode ser constituída por recursos financeiros e/ou bens e serviços, correspondentes aos itens que compõem o valor do investimento, integralizada de acordo com o cronograma físico-financeiro que vier a ser estabelecido.

1.2.1 No caso de obras e serviços executados por administração direta, quando da utilização de pessoal próprio do proponente, a despesa com mão-de-obra, inclusive encargos sociais, somente compõe o valor de investimento a título de contrapartida.

1.3 Obras e serviços executados antes da assinatura do contrato de repasse com a CAIXA não são aceitos como contrapartida, nem compõem o valor do investimento.

1.4 Os percentuais de contrapartida estabelecidos para estes Programas são os mínimos e máximos previstos na LDO, conforme abaixo estabelecido.

1.4.1 No caso de municípios:

- 3% e 5% para municípios com até 50.000 habitantes;

- 5% e 10% para municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR e nas regiões de abrangência da SUDAM, SUDENE e no Centro-Oeste;

-10% e 40% para os demais municípios.

1.4.3 Os limites máximos de contrapartida podem ser ampliados quando inviabilizarem a execução das ações a serem desenvolvidas.

1.4.4 No caso de entidades privadas:

- a exigência de contrapartida não se aplica às EAS registradas no CNAS, comprovada mediante consulta ao sítio eletrônico do referido CNAS;

- no caso das demais entidades privadas, aplica-se o percentual relativo ao município onde as ações serão executadas.

1.4.5 No caso de consórcios públicos, aplica-se o percentual de contrapartida disposto para o município onde as ações serão executadas.

2 PROGRAMAS

2.1 PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2.1.1 Ação Ouvidoria Nacional de Saúde.

2.1.1.1 Esta Ação objetiva dotar o MS de sistema de ouvidoria e apoiar a implantação de estruturas similares em estados, DF e municípios, visando aferir a percepção do usuário sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo, dessa forma, insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas de saúde e é viabilizada por meio de reforma em Unidade para implantação da Ouvidoria do SUS.

2.1.2 Ação Investimento para Qualificação da Atenção a Saúde e Gestão do SUS.

2.1.2.1 Esta Ação visa ao melhoramento da oferta de serviços por meio da organização e ampliação da rede e racionalização na alocação dos recursos e é viabilizada por meio de ampliação, conclusão, reforma e construção de Unidades de Saúde.

2.2 PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DE SAÚDE

2.2.1 Ação Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde.

2.2.1.1 Esta Ação objetiva fomentar e induzir a inovação e a produção no complexo industrial de insumos estratégicos para a saúde e é viabilizada por meio de conclusão, construção e reforma de Unidade do Complexo Produtivo da Saúde.

2.3 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.3.1 Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

2.3.1.1 Esta Ação objetiva garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde e assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e é viabilizada por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade Básica de Saúde.

2.3.2 Ação Atenção Básica em Saúde Bucal

2.3.2.1 Esta Ação visa à ampliação do atendimento e à melhoria das condições de saúde bucal da população brasileira por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade Odontológica.

2.4 PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

2.4.1 Ação Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia.

2.4.1.1 Esta Ação visa garantir e qualificar o acesso dos usuários aos serviços de saúde de alta complexidade na especialidade de oncologia e é viabilizada por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia.

2.4.2 Ação Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

2.4.2.1 Esta Ação objetiva contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS nas áreas de atenção especializada, por meio da ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.4.3 Ação Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

2.4.3.1 Esta Ação visa à estruturação da rede de serviços para o atendimento às urgências e emergências, decorrentes de violências e causas externas, por meio de ampliação, conclusão e reforma de Unidade de Urgência e Emergência e de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.4.4 Ação Atenção Especializada em Saúde Bucal.

2.4.4.1 Esta Ação objetiva a ampliação do atendimento e a melhoria das condições de saúde bucal da população brasileira, por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade Odontológica.

2.5 PROGRAMA SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS

2.5.1 Ação Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

2.5.1.1 Esta Ação objetiva garantir a disponibilidade, a qualidade e a segurança do sangue, por meio da ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade de Hematologia e Hemoterapia.

2.6 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

2.6.1 Ação Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública.

2.6.1.1 Esta ação objetiva apoiar a organização dos serviços farmacêuticos no âmbito do SUS, por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade Farmacêutica na rede pública.

2.6.2 Ação Implantação de Farmácias Populares

2.6.2.1 Esta Ação objetiva ampliar a disponibilização de medicamentos essenciais básicos de forma complementar às ações no âmbito do SUS, visando facilitar o acesso aos medicamentos pela população e é implementada por meio de reforma de Unidade para Implantação de Farmácia Popular.

2.7 PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

2.7.1 Ação Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas/Centros Técnicos.

2.7.1.1 Esta ação visa à melhoria da qualidade de atendimento nos serviços de saúde, por meio da formação profissional técnica das equipes que atuam no SUS, com o apoio à ampliação, à construção e à reforma de Unidade de Formação de Profissionais de Saúde.

2.7.2 Ação Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-graduação Stricto e Lato Sensu, em Áreas Estratégicas para o SUS.

Fls. n.º	11
Proc.	Proj. de Lei
	n.º 44/08
	Ref.

2.7.2.1 Esta Ação objetiva promover a formação e o desenvolvimento permanente das equipes de saúde, a partir da integração entre o ensino, os serviços e gestão do SUS, sendo implementada por meio de reforma de Unidade de Formação de Profissionais de Saúde.

2.8 PROGRAMA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

2.8.1 Ação Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controles de Doenças.

2.8.1.1 Esta Ação objetiva proporcionar um sistema de vigilância epidemiológica com infra-estrutura adequada e recursos humanos capacitados, possibilitando, dessa forma, o conhecimento do perfil epidemiológico da população, suas necessidades e os fatores de risco específicos, visando ao desenvolvimento de ações de prevenção e controle de doenças e é viabilizada por meio de ampliação, conclusão, construção de Centro de Controle de Zoonoses e reforma de Unidade de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

2.8.2 Ação Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças.

2.8.2.1 Esta Ação objetiva suprir a rede pública de serviços de saúde com imunobiológicos na quantidade necessária e com a qualidade preconizada, por meio de ampliação, construção e reforma de Centro de Armazenagem de Rede de Frio.

2.8.3 Ação Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

2.8.3.1 Esta Ação objetiva implementar as ações de vigilância, prevenção e controle da hanseníase, por meio de ampliação, conclusão e reforma de Unidade de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

2.8.4 Ação Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue.

2.8.4.1 Esta Ação visa apoiar atividades voltadas à vigilância, à prevenção e ao controle da dengue, por meio de ampliação, conclusão, construção e reforma de Unidade de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue.

2.8.5 Ação Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

2.8.5.1 Esta Ação objetiva dotar o SNLSP de capacidade técnico-operacional capaz de atender às necessidades da Vigilância em Saúde, por meio de ampliação e reforma de Laboratório de Produção.

3 DISPOSIÇÕES SOBRE OS PROJETOS

3.1 Os projetos técnicos de arquitetura devem estar de acordo com as RDC 50/02 e RDC 189/03 e suas alterações, estabelecidas pela ANVISA.

3.1.1 Os projetos devem ser encaminhados à CAIXA com a **aprovação da Vigilância Sanitária local e, quando for o caso, da CNEN.**

4 COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

4.1 O valor do investimento é composto de todas as parcelas de custo de obras e serviços necessários à implantação das obras propostas.



Ficha de Abertura e Autógrafos
Pessoa Jurídica

Agência Op. Conta nº DV
037 006 00647027 2

Data de abertura Cat. CNPJ Procuração nº Validade até Grau de sigilo
31/10/2008 0 43.206.424/0001-10 0 #10

Razão social (preencher nome completo por extenso)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Nome Fantasia (preencher nome adequado as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso)
P M A M

Endereço/Endereço Eletrônico/Telefone
Logradouro e bairro
PRACA DA BANDEIRA S N CENTRO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ALVARES MACHAD BRASIL SP 19160-000 ()

E-mail

Constituição
Forma e data de constituição Documento constitutivo Total Representante legal
11/08/1977

Atividade principal Faturamento anual - R\$ Porte 1 - Micro 3 - Média 5 - Sem fins lucrativos
1,00 1 2 - Pequena 4 - Grande

Representante Legal
Nome completo por extenso
LUIZ TAKASHI KATSUTANI

Tipo de Mov Conta O - Indica os poderes do representante no campo "observação" Data Término Mandato
C - Em Conjunto I - Isolada

Endereço/Endereço Eletrônico/Telefone
Logradouro e bairro
RUA ARGENTINA 200 CENTRO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ALVARES MACHAD BRASIL SP 19160-000 (018) 273-1911

E-mail Assinatura Eletrônica Data do cadastramento
NÃO

Documento de Identificação
Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional 3 - Identidade Militar Nº da identidade
1 4 - Carteira de identidade de estrangeiro 5 - Passaporte 6395917

Órgão Emissor/UF Data emissão CPF E.civil 1 - Solteiro 3 - União Estável
SSP SP 11/02/1972 926.502.018-00 2 2 - Casado 4 - Outros

Sexo 1 - Feminino Nac. 1 - Brasileira Data de nascimento Local de nascimento
2 2 - Masculino 1 2 - Estrangeira 01/01/1955 ALVARES MACHADO SP

Profissão Código ocupação
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 298

Filiação
ALBERTO HIROSHI KATSUTANI
TAKI MATUMOTO KATSUTANI

Local/Data de de

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do procurador Assinatura do procurador

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente

SIGAT - 37027 v13

Representante Legal
Nome completo por extenso
ANTONIO EDSON DE VASCONCELLOS

Tipo de Mov Conta Indica os poderes do representante no campo "observação" Data Término Mandato
C - Em Conjunto I - Isolada

Endereço/Endereço Eletrônico/Telefone
Logradouro e bairro
R M NAKAMURA 430 CENTRO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ALVARES MACHADO BRASIL SP 19160-000 (018) 273-1585

E-mail Assinatura Eletrônica Data do cadastramento
NÃO

Documento de Identificação
Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional 3 - Identidade Militar Nº da identidade
1 4 - Carteira de identidade de estrangeiro 5 - Passaporte 6828372

Órgão Emissor/UF Data emissão CPF E.civil 1 - Solteiro 3 - União Estável
SSP SP 22/09/1972 724.529.518-20 2 2 - Casado 4 - Outros

Sexo 1 - Feminino Nac. 1 - Brasileira Data de nascimento Local de nascimento
2 2 - Masculino 1 2 - Estrangeira 23/03/1954 ALVARES MACHADO SP

Profissão Código ocupação
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 298

Filiação
PEDRO CASEMIRO VASCONCELOS
OLENDINA PASSOS DE VASCONCELLOS

Local/Data de de

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

Assinatura do procurador Assinatura do procurador

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente

Condições Contratuais da Conta de Depósito
Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento de conta de depósitos, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, livro A-22, sob o nº 0000547081, re-ratificado em 27/05/2004..

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).

Local/Data de de

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

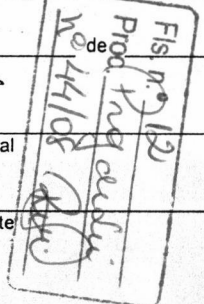
Termo de Responsabilidade
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº 8.383, de 30/12/1991.

Local/Data de de

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV Assinatura sob carimbo do Gerente



Fis. n° 13
 Proc. Proj. de Lei
 n° 44/08

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO

1/4

1 - Nome do Órgão/Entidade Proponente, conforme contido no Cartão CNPJ Prefeitura Municipal de Álvares Machado			
2 - CNPJ 43.206.424/0001-10	3 - Exercício 2008	4 - UF SP	5 - Nº Processo 25000.096004/2008-71
6 - Endereço Praça da Bandeira s/nº			
7 - Município Álvares Machado		8 - CEP 19160-000	
9 - DDD 18	10 - Fone 3273-9300	11 - Fax 3273-9300	12 - E-mail secretaria@pmmachado.com.br
13 - Nome do Responsável Luiz Takashi Katsutani		14 - CPF 926.502.018-00	
15 - CI/Órgão Expedidor 6.395.917- SSP/SP		16 - Cargo e/ou Função Prefeito Municipal	17 - Matrícula
18 - Endereço Rua Argentina, 200			
19 - Município Álvares Machado		20 - CEP 19160-000	21 - UF SP
22 - DDD 18	23 - Fone 3273-1674	24 - Fax	25 - E-mail ltakashi@uol.com.br
26 - Recurso Orçamentário 1. Programa () 2. Emenda (X)		27 - Emenda Nº 25230003	
28- Programa Atenção Básica à Saúde			
29 - Descrição do Objeto Construção de Unidade Básica de Saúde			
30 - Justificativa da Proposição O local onde solicitamos a construção da unidade básica de saúde é distante do centro e nas redondezas não há atendimento de saúde a uma população de cerca de 3.355 habitantes.			
31 - Objetivos A construção da unidade básica permitirá um melhor atendimento de cerca de 3.355 habitantes, sem a necessidade de deslocamento até o centro, aliviando o fluxo de pessoas nas unidades centrais, agilizando o atendimento e proporcionando maior conforto à população carente.			
32 - Metas Execução de Unidade Básica de Saúde contendo 260,24m2 contendo sala de espera, balcão de atendimento, farmácia, sala para inalação, sala de vacina, sala para pré e pós operatório, almoxarifado, sala para curativos, consultório, sala odontológica, sala de coleta, sala para agentes sanitários, salas para expurgo e esterilização que proporcionarão um atendimento de saúde de qualidade para a população.			
33 - Acompanhamento O resultado do projeto poderá ser mensurado pelo número de atendimentos efetuados na unidade básica de saúde.			
34 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br) 22.859 habitantes (2007)			
35 - Autenticação			
Data 10/11/2008	Nome do Dirigente ou do Representante Legal Luiz Takashi Katsutani	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal <i>L. Katsutani</i>	

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

2/4

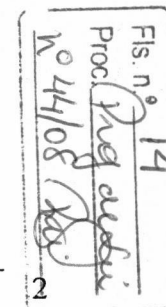
I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão/Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ Prefeitura Municipal de Álvares Machado	2 - Ação	3 - Nº do Processo 25000.096004/2008-71
--	----------	--

II - Cronograma de Execução

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1		Construção de Unidade Básica de Saúde	M2	260,24	01/12/2008	31/05/2009
	1.1	Serviços Preliminares	%	2,57	01/12/2008	31/12/2008
	1.2	Infra estrutura	%	13,50	01/12/2008	31/01/2008
	1.3	Supra Estrutura	%	9,14	01/01/2009	28/02/2009
	1.4	Elevação de alvenaria	%	12,67	01/01/2009	31/03/2009
	1.5	Forro	%	4,55	01/02/2009	31/03/2009
	1.6	Cobertura	%	7,98	01/04/2009	30/04/2009
	1.7	Pavimentação	%	6,79	01/02/2009	31/05/2009
	1.8	Revestimento	%	15,85	01/03/2009	30/04/2009
	1.9	Esquadrias	%	7,47	01/02/2009	30/04/2009
	1.10	Vidro	%	0,44	01/05/2009	31/05/2009
	1.11	Pintura	%	8,88	01/05/2009	31/05/2009
	1.12	Instalação Elétrica	%	4,25	01/12/2008	31/05/2009
	1.13	Instalação Hidráulica	%	2,73	01/12/2008	31/05/2009
	1.14	Peças e Acessórios	%	2,43	01/05/2009	31/05/2009
	1.15	Limpeza Geral da obra	%	0,75	01/05/2009	31/05/2009

82:..



III – Plano de Aplicação

9 – Natureza da Despesa	10 – Especificação	11 – Concedente	12 – Proponente	13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
	Capital			
	Construção Nova	200.000,00	6.000,00	206.000,00
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
	14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	200.000,00	6.000,00	206.000,00

IV – Autenticação

Data 10/11/2008	Nome do Dirigente ou do Representante Legal Luiz Takashi Katsutani	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal <i>L. Katsutani</i>
--------------------	---	--

Fis. n.º 15
 Proc. 149/08
 (Assinatura)

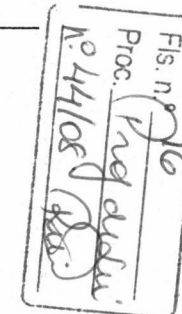
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3/4

1 - Nome do Órgão/Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ Prefeitura Municipal de Álvares Machado	2- Ação	3- Nº do Processo 25000.096004/2008-71
--	---------	---

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2009	1		24.045,45	34.462,19	35.771,60	41.391,38	36.343,76		
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2008	1							27.985,62	
			7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)						
PROponente (EM R\$ 1,00)	8- Ano	9- Meta	10 - Mês						
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2009	1						1.551,03		
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2008	1							4448,97	
			11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)						6.000,00
			12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)						206.000,00

13 - Autenticação do Proponente	
Data 10/11/2008	Nome do Dirigente ou do Representante Legal Luiz Takashi Katsutani
	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal



Fls. n.º 17
 Proc. Prog. ded. n.º 44/08 (Dm)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
 PLANO DE TRABALHO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1 - Nome do Órgão/Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ Prefeitura Municipal de Álvares Machado		2 - Nº do Processo 25000.096004/2008-71		3 - Exercício 2008		4 - UF SP			
5 - Ação									
6 - Características da Obra Proposta									
6.1 - Definição Construção de Unidade Básica de Saúde				6.2 - Área Total (M2), Somente no Caso de Ampliação.					
Serviço Proposto		Área (M2)		Valor (R\$)		Anterior ao Serviço			
Construção Nova		260,24		206.000,00		Posterior ao Serviço			
Conclusão						6.3 - Endereço da Obra Rua Almeida Cardoso, 133			
Ampliação						6.4 - E-mail			
Reforma						6.5 - Fax			
Total		260,24		206.000,00					
6.6 - Unidades Funcionais incluídas nesta Proposta (exceto para Unidades Básicas)									
Administração		Cozinha		Internação Geral		Oficina de Manutenção			
Almoxarifado		Diálise		Internação Neonatologia		Outros			
Ambulatório		Documentação e Informação		Internação Queimados		Patologia Clínica			
Anatomia Patologia		Ensino e Pesquisa		Internação Terapia Intensiva		Quimioterapia			
Atendimento Imediato		Farmácia		Lactário		Radioterapia			
Banco de Leite		Hemoterapia e Hematologia		Lavanderia		Reabilitação			
Central de Material Esterilizado		Imagemologia		Medicina Nuclear		Urbanização			
Centro Cirúrgico		Infra-Estrutura Predial		Métodos Gráficos		Zeladoria			
Centro Obstétrico									
7 - Características Críticas da Infra-Estrutura Predial				Possui?		Atenderá ao Aumento da Demanda?			
				Sim Não		Sim Não			
7.1 - Sistema de Geração de Energia de Emergência				X		X			
7.2 - Sistema Central de Ar - condicionado com Respectivos Filtros				X		X			
7.3 - Sistema de Proteção Contra Incêndio (Sprinkler, Mangueiras e Outros)				X		X			
7.4 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Inclusive Malhas de Aterramento)				X		X			
7.5 - Sistema Central de Gases Medicinais:									
Oxigênio Medicinal				X		X			
Ar Comprimido				X		X			
Vácuo Clínico				X		X			
Óxido Nitroso				X		X			
7.6 - Reservatório de Água, com Autonomia para dois dias sem abastecimento.				X		X			
8 - Características de Aumento na Assistência		Atual		Futuro		Atual		Futuro	
Leitos de Internação		0		0		Salas de Cirurgia		0 0	
Leitos de Observação		0		3		Salas de Parto		0 0	
Leitos de UTI		0		0		Consultórios		0 1	
Salas de Exame		0		3		Salas de PPP*		0 0	
Salas de Laboratório		0		1		*Pré-Parto, Parto e Pós-Parto na mesma sala.			
9 - Autenticação									
Data 10/11/2008			Nome do Dirigente ou do Representante Legal Luiz Takashi Katsutani				Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal <i>[Assinatura]</i>		


D...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

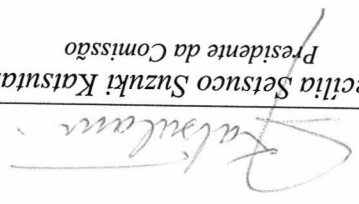
DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminhado para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 44/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2008.


JOSE CARLOS CABREIRA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.


Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

Fis. nº 18
Proc. nº 44/08
Proj. de Lei nº 44/08


Fls. nº 19
Proc. Proj. de Lei
nº 44/08 (Rei)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO


Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 44/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2008.



JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.



Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

Fls. n.º 20
Proc. Proj. de Lei
n.º 44/08 (P.ª)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei n.º 44/08, de autoria do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2008.



JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data:

13/11/2008

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação

Fls. nº 21
Proc. nº 44/08
Proj. nº 44/08

PARECER Nº 46/08

RELATORA: Luciana Ribeiro Galante Monteiro

PROCESSO: Projeto de Lei nº 44/08

AUTORIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre: abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

DATA: 17 de novembro de 2008.

PARECER: quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.



CECÍLIA SETSUÇO SUZUKI KATSUTANI
Presidente



LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora



JOÃO LINO BAPTISTA
Membro

LIDO NA SESSÃO
18/11/08

Fls. n.º 22
Proc. Proj. de Lei
n.º 44/08 (Rui)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER N.º 28/08

RELATOR: Festo José Selvério

PROCESSO: Projeto de Lei n.º 44/08

AUTORIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre: abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

DATA: 17 de novembro de 2008.

PARECER: Analisada a presente propositura, a comissão entende que se trata de convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, através do Ministério da Saúde, cujo crédito suplementar está amparado na lei vigente, portanto, nada obsta que a presente propositura vá a apreciação e votação em plenário desta casa de leis.


CARLOS FERNANDES SANCHES
Presidente


FESTO JOSÉ SELVÉRIO
Relator


NELSON CARDOSO DÒMINGUES
Membro

LIDO NA SESSÃO
18/11/08

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Fls. n.º 23
Proc. Proj. de Lei
n.º 44/08 (Rd.)

Assunto: Projeto de Lei n.º 44/08, de 03 de novembro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal - dispõe sobre: **abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria: O Poder Executivo de Álvares Machado (SP), apresenta o Projeto de Lei n.º 44/08, solicitando abertura de Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para, conforme disposto na justificação, construção de uma unidade de saúde no Bairro Jardim Nossa Senhora da Paz.

Acompanha a Justificação sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Lei, cópia do Extrato de convênio bem como cópia do Ofício n.º 1-1865/2008/S.R./REDUR PRESIDENTE PRUDENTE, de 28 de outubro de 2008, expedido pela superintendência Regional de Presidente Prudente da Caixa Econômica Federal, relatórios de cronogramas, ficha de abertura de conta e autógrafos, plano de trabalho, ...

Fundamentação: Referido Projeto de Lei é para autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor oriundo de Convênio celebrado entre a Prefeitura de Álvares Machado e a União Federal, através do Ministério da Saúde, cujo valor será destinado ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com a construção de prédio próprio para a Unidade de Saúde mencionada.

O valor total do referido Convênio é de **R\$ 200.000,00**, sendo todo valor obtido através de liberação do convênio não havendo contrapartida financeira por parte do município, cadastrado na CAIXA sob o n.º 265710-87/2008.

Quando da realização e construção da Unidade de Saúde, deverá o Poder Público Municipal observar rigorosamente os normativos contidos no respectivo Convênio, nos Planos de Trabalhos e demais anexos que venham a compor o convênio já firmado.

Quanto a tramitação nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, assim prescreve referido dispositivo legal:

“Art. 37º) – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa”

§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara se manifestará em até 30 (trinta) dias sobre a proposição, contados da data em que foi feita a solicitação.

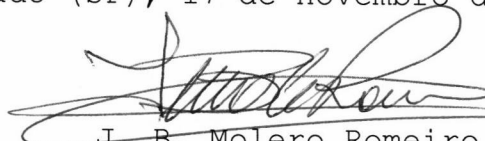
Conclusão: O valor mencionado (R\$ 200.000,00 - duzentos mil reais), é objeto de convênio já firmado anteriormente, estando o presente aguardando somente autorização legal para liberação, licitação e utilização do referido valor, o que trará grandes benefícios para os cidadãos machadenses, pois trata-se de aplicação na área da saúde, mais especificamente, na construção de sede própria para mais uma unidade de saúde.

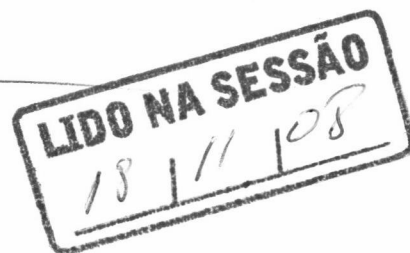
Necessário que sejam observadas todas as exigências contidas no respectivo Convênio, nos anexos, além das outras normas necessárias.

Quanto à apreciação em regime de urgência nos moldes do Parágrafo Primeiro do Artigo 37 da Lei Orgânica do Município, nada em opor, em virtude da necessidade e do objeto do convênio.

Assim sendo, respeitadas as normas legais existentes para realização dos convênios, licitação, liberação dos créditos e o sistema de utilização dos mesmos, SMJ, nada a opor que o referido Projeto de Lei seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 17 de novembro de 2008.


J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO


PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º 25
Proc. Reg. Credi.
n.º 44/08 (Pari)

AUTÓGRAFO Nº 44/08

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 44/08 – de 03 de novembro de 2008**, de autoria do Poder Executivo a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 19 de novembro de 2008.


José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
1º Secretário

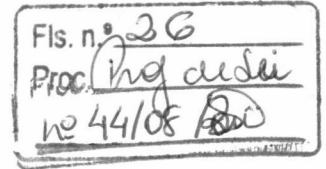

Festo José Selvério
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO



Lei nº 2577/08

“Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica “

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), através de transferência de recursos financeiros para execução pelo Município, tendo por objeto Construção de Unidade Básica de Saúde, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	Executivo
02.07.	Fundo Municipal de Saúde
02.07.10.	Saúde
02.07.10.301.	Atenção Básica
02.07.10.301.0021.	Gerenciamento da Saúde
02.07.10.301.0021.1.008000.	Investimento p/ Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.0000.	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através do Ministério da Saúde, cadastrada na Caixa Econômica Federal sob o n.º 265710-87/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 21 de novembro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. nº 27
Proc. Proq. de L.º
1044/08 (P.º)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete